



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 144

Data: 23/11/2020

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, devido à suspensão do expediente em decorrência da pandemia do COVID - 19.

• Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas
- Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
- Edson Rocha Evangelho - lotado na Seção de Arquivo Central
- Viviane de Azevedo Werneck - lotada na Seção de Contas Eleitorais
- Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral

• Assuntos Tratados

- **Amostragem de documentos para eliminação: discussão (continuação) e autorização de renovação do prazo para conclusão dos trabalhos - Processo SEI nº 2020.0.000050679-4;** Iniciando a reunião, o presidente da COPAD informou que houve a autorização da SAU (Secretaria de Auditoria Interna) para que o prazo para o cumprimento da Ação 1 do tópico 9 do Relatório de Auditoria de Gestão Documental (definir metodologia para retirar e preservar amostra representativa dos documentos e processos passíveis de eliminação) fosse prorrogado para 30 de junho de 2021, conforme 1293967. Rodrigo também sugeriu a retomada, em 2021, das discussões visando o levantamento de propostas para a definição dos critérios para

retirada de amostra de documentos a serem eliminados. A proposta foi aceita pelos membros presentes.

- **Análise de proposta de alteração de nome de processo, da COPAG e COMCGP: Processo SEI nº 2020.0.000050286-1 e 2020.0.000052679-5;** Neste item da pauta foram analisadas as propostas encaminhadas pela COPAG (alteração do nome do "Processo de inclusão de aluguel em folha" para "Processo de inclusão e **alteração** de aluguel em folha") 2020.0.000050286-1 e pelo COMCGP (alteração do nome do "Processo para alteração de conteúdos dos portais" para "Processo para alteração de conteúdos **estruturais** dos portais") 2020.0.000052679-5. As solicitações de mudança nos nomes dos processos foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes.

- **Análise de proposta de alteração de destinação final: Processo SEI nº 2020.0.000038915-1 (SEINCO);** Em exame à proposta contida em ID 1302158 , onde é sugerida pela SEINCO a modificação da destinação final do "Processo de Relatório Anual de Atividades, de “ELIMINAR”, para "PRESERVAR", a Comissão deliberou pela aprovação da sugestão de mudança encaminhada.

- **Nota Técnica TSE (Programa de Gestão Documental/JE): avaliação de necessidade de ação da COPAD - Processo SEI nº 2020.0.000048053-1 .** Ao iniciar as discussões quanto a este item da pauta, o presidente da Comissão entendeu serem controversas as orientações contidas na Nota Técnica 01/2020, do Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (PGD/JE). De acordo com Rodrigo, o presente documento, ao estabelecer diretrizes quanto à implementação do Decreto 10278/2020, que trata da eliminação de documentos originais públicos após a digitalização, sugere a atribuição de competências às COPAD's para deliberar sobre os tipos e conjuntos documentais a serem digitalizados, com possibilidade de eliminação dos originais, após atualização das Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo. Ainda segundo Rodrigo, a Nota Técnica também sugere que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos tenha a responsabilidade de elaborar e coordenar um projeto técnico que trate sobre os procedimentos de digitalização dos documentos, no âmbito de cada Regional. O presidente da COPAD considerou que as sugestões encaminhadas pela Nota Técnica extrapolariam às competências originais da Comissão, ao propor o gerenciamento e supervisão de atividades de digitalização que seriam mais afeitas à uma unidade orgânica do TRE-RJ, por ter características que demandariam um acompanhamento diário da execução das tarefas propostas, entendendo ainda que, nesse caso, as competências da Comissão se restringiriam aos critérios para avaliação de documentos e para definição do que poderia ser considerado "documento histórico", qual seja, aquele documento de guarda permanente ou aquele selecionado após aplicação de critérios de amostragem de documentos originalmente com previsão de eliminação. O Secretário da Comissão também pontuou que na própria manifestação da COGED, em ID 1342582, são observadas a necessidade de implementação de requisitos no TRE-RJ para a realização da digitalização com finalidade de preservação e eventual eliminação do documento original, tais como a definição e aquisição de hardware e software específicos e realização de estudo preliminar para implantação de Repositório Digital Confiável para documentos arquivísticos (RDC-Arq). Ante as considerações expostas, os membros da Comissão manifestaram-se pela inviabilidade da adoção das propostas encaminhadas pela Nota Técnica, ao concluírem que as sugestões enviadas extrapolariam as competências de atuação da COPAD, ao desconsiderar a própria natureza de funcionamento das Comissões.

• **Deliberações da Comissão**

- Aprovação de proposta apresentada pela COPAG (alteração do nome do "Processo de inclusão de aluguel em folha" para "Processo de inclusão e **alteração** de aluguel em folha").
Processo 2020.0.000050286-1.

- Aprovação de proposta apresentada pelo COMCGP (alteração do nome do "Processo para alteração de conteúdos dos portais" para "Processo para alteração de conteúdos **estruturais** dos

portais"). Processo 2020.0.000052679-5.

- Aprovação de proposta apresentada pela SEINCO (modificação da destinação final do "Processo de Relatório Anual de Atividades", de "ELIMINAR", para "PRESERVAR").
Processo 2020.0.000038915-1.

- **Ações a serem Empreendidas**

- Encaminhamento do processo SEI 2020.0.000050286-1 à DG, para elaboração de minuta de Ato visando à alteração do nome do "Processo de inclusão de aluguel em folha".

- Envio do processo 2020.0.000052679-5 à DG, para elaboração de minuta de Ato visando à alteração do nome do "Processo para alteração de conteúdos dos portais".

- Envio do processo 2020.0.000038915-1 à DG, para elaboração de minuta de Ato modificando a destinação final do "Processo de Relatório Anual de Atividades", de "ELIMINAR", para "PRESERVAR".

- **Próxima Reunião da Comissão**

- 08/02/2021

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/11/2020, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/11/2020, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 01/12/2020, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VIVIANE DE AZEVEDO WERNECK
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 01/12/2020, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARLIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 01/12/2020, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA

MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2020, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO**

Documento assinado eletronicamente em 18/01/2021, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371881** e o código CRC **D4C091FD**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
